



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018 - DE

Dispõe sobre o sorteio para ordem de divulgação dos nomes dos postulantes à vaga da 61ª Desembargadoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Edital nº. 049/2018, e na forma do quanto disposto na Resolução nº. 005/2018 CP, da OAB da Bahia, no Provimento nº. 102/2004, incluindo as alterações formuladas pelo Provimento nº. 139/2010, ambos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil,

Resolve:

Art. 1º. Convocar os(as) postulantes à vaga da 61ª Desembargadoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para realização, no dia **05 de novembro de 2018, às 14:00h**, no Salão do Conselho Pleno desta Seccional, do sorteio que definirá a ordem de divulgação dos nomes dos(as) postulantes na página desta Seccional referente ao Quinto Constitucional, da realização da sabatina e na urna de votação que será disponibilizada a toda classe.

Art. 2º. O sorteio será gravado e o vídeo disponibilizado no site desta Seccional, através de link da página referente ao processo de consulta do Quinto Constitucional, o que torna facultativa a presença dos(as) postulantes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no mural eletrônico da OAB/BA.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 31 de outubro de 2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente OAB/BA